LEI N.º 846 / 1998

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE DELFIM MOREIRA".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, MG, DECRETA, e eu, Pedro Paulo Alkmin de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Delfim Moreira, autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Delfim Moreira.

Art. 2º - A subvenção de que trata esta Lei, será repassada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Delfim Moreira em 05 (cinco) parcelas mensais, nos meses de Agosto a Dezembro e deverá ser utilizada para o custeio de cursos de artes cênicas.

Art. 3º - As parcelas mensais serão liberadas na última semana de cada mês.

Art. 4º - A entidade deverá prestar conta dos recursos recebidos até 31 de janeiro do próximo exercício.

Art. 5º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 15 de Julho de 1998.

_____

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal